



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4737/2016**

**EDITAL Nº 2504/2016**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELI - ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações nos Itens 7.1 e o Parágrafo único do 3º Termo Aditivo do Contrato, que passam a ter as seguintes redações:

*7.1 Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar de 01 de junho de 2019, conforme justificativa descrita no memorando nº 76/2019 da SMSUITM e comunicação interna nº 013/2019 da SMF ambos em anexos.*

*Parágrafo único: Caso o novo processo de licitação for concluído antes do prazo acima descrito, o contrato em vigor terá sua vigência até o dia anterior à assinatura do novo contrato.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 20 de maio de 2019.

**Empresa Solução Ambiental Eireli-ME.**

**Contratada**

**Giovani Amestoy da Silva**

**Prefeito Municipal**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Rua XV de novembro, n. 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul, RS  
Fone: 3281-1351, Ramal 210 / e-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

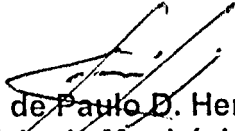
CNPJ.88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**MEMORANDO Nº 76/ 2019**

**ORIGEM: SMSUITM**  
**DESTINO: PGM**  
**DATA: 20/05/2019**

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, encaminhamos comunicação interna nº13/2019 do Setor de Licitação, sobre publicação do edital onde o mesmo informa que deverá abrir em breve, sendo assim precisamos fazer o aditivo ao contrato nº4737/2016 com a Empresa Solução Ambiental EIRELI-ME para coleta Sistemática de lixo doméstico, conforme pedido através do Memorando Nº64/2019. Anexo.

Atenciosamente.

  
**Francisco de Paulo D. Henriques,**  
**Secretário de Município dos**  
**dos Transp. Serv. Urb. e Interior.**



**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 013/2019**

**DESTINO:** SMTSUITM

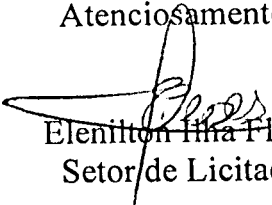
**ORIGEM:** Setor de Licitações

**DATA:** Dia 16 de maio de 2019.

Senhor Secretário,

Em atendimento a vossa solicitação verbal acerca da licitação da coleta de lixo, informamos que recebemos nos últimos dias o projeto básico realizado pelo Engenheiro Ambiental e Sanitarista Sr. Stener Camargo de Oliveira. Tão logo recebida a documentação passamos a efetuar a elaboração do Edital, restando ainda algumas dúvidas a serem esclarecidas com o autor do projeto para a instrução do Processo e a devida publicação do Edital de Licitação, o que deverá ocorrer em breve.

Atenciosamente.

  
Elenilton Hira Flores,  
Setor de Licitações.